



**BETHMED
HOSPITALAR**

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA



Sumário

| | |
|--|----|
| 1. APRESENTAÇÃO..... | 3 |
| 2. COMPLIANCE..... | 3 |
| 3. MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA..... | 4 |
| 4. GOVERNANÇA CORPORATIVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS..... | 5 |
| 5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL..... | 5 |
| 6. AMBIENTE DE TRABALHO..... | 5 |
| 7. CONDUTA DOS COLABORADORES..... | 6 |
| 8. CONCORRÊNCIA JUSTA..... | 6 |
| 9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES..... | 6 |
| 10. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE..... | 7 |
| 11. COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS..... | 7 |
| 12. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES..... | 8 |
| 13. RELACIONAMENTO COM CLIENTES..... | 8 |
| 14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS..... | 8 |
| 15. CONFLITO DE INTERESSES..... | 9 |
| 16. COMUNICAÇÃO INTERNA..... | 10 |
| 17. COMUNICAÇÃO EXTERNA..... | 10 |
| 18. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO..... | 10 |
| 19. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE..... | 11 |
| 20. USO DE INTERNET E REDES SOCIAIS..... | 11 |
| 21. TRABALHO REMOTO..... | 11 |
| 22. DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ..... | 12 |
| 23. CANAL DE DENÚNCIA..... | 12 |
| 24. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA..... | 13 |
| 25. CONCLUSÃO..... | 14 |

1. APRESENTAÇÃO

O Código de Conduta da BETHMED HOSPITALAR LTDA é um guia para assegurar que as interações da empresa com colaboradores, clientes, fornecedores, e agentes externos sejam realizadas de forma ética e transparente.

A BETHMED valoriza o respeito à lei ao próximo, e espera que seus colaboradores hajam com integridade e responsabilidade.

2. COMPLIANCE

Este Código de Ética se aplica a todos os **INTEGRANTES** da empresa BETHMED, bem como a quaisquer **TERCEIROS** que, de forma direta ou indireta, venham a estabelecer vínculo com a instituição.

Todos os colaboradores da BETHMED devem seguir rigorosamente as leis e regulamentos aplicáveis. Caso haja dúvidas sobre como proceder, o colaborador deve procurar orientação do Comitê de Ética e Compliance ou da Diretoria.

A BETHMED considera a transparência nas relações com os seus terceiros, questão fundamental para a construção de um ambiente de confiança mútua e de responsabilidade em **todos os níveis da empresa**.

Em que pese as condutas dos colaboradores serem regidas, na maior parte das situações, pelos princípios da honestidade, colaboração e comportamento íntegro, destaca-se que, nas situações em que houver sinais de dúvida, devem ser seguidas as diretrizes abordadas neste Código, especialmente no que atinge a:

- Condutas pessoal e profissional;
- Identificação e atuação em casos de conflitos de interesses;
- Recebimento de presentes e outros benefícios;
- Prevenção de fraude e corrupção;

- Proteção dos ativos;
- Transações pessoais.

Caso ainda persistam dúvidas acerca de uma situação específica, o Comitê de Ética e Compliance e a Direção Geral estarão disponíveis para esclarecimentos.

Nos casos em que houver denúncia de situações que possam representar o descumprimento das regras previstas no presente Código, a Empresa disponibiliza para os seus Colaboradores e/ ou qualquer terceiro, um Canal de Denúncias, que pode ser acessado através do endereço eletrônico: <<https://www.bethmedhospitalar.com.br/>>. Ressalta-se que é assegurado o sigilo de todas as informações fornecidas, através de fiscalização do Comitê de Proteção de Dados.

A empresa adota, de forma permanente e contínua, através de reuniões e treinamentos, medidas que evitam o favoritismo, nepotismo, ou formas de clientelismo nas fases de negociação e execução do contrato ou da relação comercial estabelecida.

No âmbito da boa-fé, nos limites das informações disponíveis e da tutela da privacidade, são analisadas as relações de subordinação entre os colaboradores e terceiros ligados por vínculos de parentesco de até 2º grau, para checagem de eventual conflito de interesse nas relações comerciais.

3. MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

O presente Código de Ética foi formulado pelo Setor Jurídico, passando, posteriormente, pela aprovação da Direção Geral. A fim de garantir sua adequação aos valores da empresa, ele poderá passar por avaliações e atualizações periódicas.

O Comitê de Ética e Compliance consiste no órgão responsável pela manutenção do Código de forma atualizada, para dirimir quaisquer dúvidas a seu respeito e por garantir a sua efetivação na instituição. Este órgão é responsável, ainda, pela promoção de ações de conscientização das condutas éticas e pela fiscalização das atividades, garantindo que elas estejam de acordo com o Programa de Integridade.

4. GOVERNANÇA CORPORATIVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A BETHMED compromete-se a manter registros contábeis precisos e transparentes, tanto para a gestão interna quanto para as exigências legais.

Nesse sentido, serão feitos acompanhamentos fiscais periódicos, pelo Setor Financeiro, a fim de identificar possíveis condutas fraudulentas; assegurar precisão, clareza e confiabilidade nos registros contábeis; e garantir a fiel execução dos contratos administrativos.

5. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A BETHMED apoia a proteção ao meio ambiente e o respeito aos direitos humanos. Tais princípios são incentivados aos colaboradores, através da participação em ações comunitárias e ambientais.

Igualmente, se espera que todos os colaboradores e terceiros que estabeleçam relação com a instituição, tenham o compromisso de cumprir as legislações; padrões; códigos e normas ambientais aplicáveis; bem como que priorizem a prevenção da poluição e a definição de objetivos e metas com uso de alternativas ambientais adequadas.

6. AMBIENTE DE TRABALHO

A BETHMED promove um ambiente de trabalho seguro e respeitoso, rejeitando qualquer forma de assédio, discriminação ou preconceito.

Também são promovidos os valores que contribuem para a construção de um ambiente de trabalho colaborativo, regido pela cultura ética e pelo compromisso com a integridade.

Para garantir um ambiente de trabalho seguro, devem ser realizadas revisões regulares das condições de saúde e segurança em suas instalações/equipamentos, e que sejam adotadas ações

corretivas pertinentes, frente à identificação de riscos ergonômicos, físicos, biológicos, químicos e/ou de acidentes.

Destaca-se que, visando a manutenção da integridade e da segurança no ambiente de trabalho, **não será permitida** a permanência do profissional que esteja sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no uso de suas atribuições legais.

7. CONDUITA DOS COLABORADORES

Espera-se que os colaboradores utilizem os recursos da empresa com responsabilidade; evitem conflitos de interesses; mantenham uma postura ética nas redes sociais; e atuem em conformidade com os valores e princípios norteadores da empresa.

Quaisquer atos de corrupção, suborno ou fraude, serão rigorosamente punidos, tão logo quando identificados.

Também é vedada qualquer conduta que vise à concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.

8. CONCORRÊNCIA JUSTA

A BETHMED defende uma concorrência justa, rejeitando práticas desleais ou antiéticas. Todos os negócios, internos ou com terceiros, devem ser conduzidos de maneira honesta.

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES

A BETHMED protege as informações confidenciais e a propriedade intelectual. Os colaboradores devem zelar pela privacidade e segurança dos dados, em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Todos os dados pessoais e sensíveis dos colaboradores e terceiros serão preservados, de forma que não comprometa a transparência das atividades empresariais. Nesse sentido, foi instituído o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, a fim de fiscalizar e garantir o fiel cumprimento à LGPD.

10. COMITÊ DE ÉTICA E COMPLIANCE

A BETHMED possui um Comitê de Ética e Compliance, com atuação livre e independente dos demais setores, e que visa garantir que as práticas da empresa estejam em conformidade com as leis e os regulamentos internos e pátrios.

São as atribuições deste Comitê:

- Desenvolvimento do Programa de Integridade e sua aplicabilidade;
- Coordenar as atividades relacionadas a aplicação do Compliance;
- Elaborar documentos sobre a tomada de decisões;
- Fiscalizar a fiel adoção do Programa, na prática;
- Reportar a alta direção sobre o andamento do Programa;
- Dirimir quaisquer dúvidas sobre este Código e sobre o Programa;
- Fiscalizar o fiel cumprimento do Código de Ética e Conduta.

11. COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A BETHMED possui um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, com atuação livre e independente dos demais setores, e que visa garantir que as práticas da empresa estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de conferir segurança às informações dos seus clientes e colaboradores.

São as atribuições deste Comitê:

- Promover a cultura e conscientização da proteção de dados dentro da organização;

- Coordenar treinamentos sobre proteção de dados pessoais e clientes;
- Identificar, avaliar e implementar medidas de segurança para evitar violações de dados;
- Reportar a alta direção sobre as medidas estratégicas adotadas.

12. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Os fornecedores da BETHMED devem seguir os mesmos princípios éticos e de integridade da empresa, e sua seleção deve considerar critérios de conformidade, qualidade e sustentabilidade.

Não será admitida a contratação com fornecedores que se enquadrarem nas seguintes possibilidades:

- Estejam inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Possuam conflito de interesses material com a BETHMED HOSPITALAR;
- Que apresentem um alto Grau de Risco de Integridade.

13. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A BETHMED trata seus clientes com respeito, confidencialidade e transparência, oferecendo produtos e serviços de alta qualidade.

14. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

A BETHMED mantém relações transparentes e éticas com agentes públicos, respeitando a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 9.784/99, a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes, além de prevenir conflitos de interesse.

As contratações com os entes públicos também serão regidas pelos princípios norteadores da Administração – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Elas serão

fiscalizadas, pelo setor financeiro, ao longo de sua execução e ao final, garantindo o fiel cumprimento aos termos do contrato.

15. CONFLITO DE INTERESSES

Os colaboradores e terceiros devem evitar situações onde seus interesses pessoais possam conflitar com os da empresa e/ou de terceiros que com ela firmarem contratos.

Configura conflito de interesses:

- Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas na Instituição;
- Tentar, ainda que informalmente, captar colaboradores para se obter vantagens dentro da Instituição;
- Praticar ato ilegal ou fraudulento em benefício próprio ou de outros colaboradores, diretamente ou através de pessoa interposta, a exemplo de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, amigos ou sócios, que possa influenciá-los em seus atos de gestão na Instituição;
- Assediar, constranger ou oferecer presentes ou outros benefícios a colaboradores da Instituição, de que tenha interesse em decisão ou fora dos limites e condições estabelecidos neste Código de Conduta;
- Promover a contratação com terceiros e/ou com a Administração Pública, em prol de interesse próprio ou de familiares e amigos.

Caso seja identificada a ocorrência de quaisquer dessas condutas (ou outras que possam se enquadrar na temática, deverá ser reportada imediatamente ao Conselho de Ética e/ou à Direção Geral, seja pessoalmente, através do Canal de Denúncias, ou por outro meio que o informante se sentir confortável.

16. COMUNICAÇÃO INTERNA

A BETHMED incentiva a transparência e a troca de informações entre seus colaboradores. Para tanto, utiliza de comunicados internos para levar ao conhecimento de todos, questões como: informativos, treinamentos, políticas da empresa, dentre outros.

Canais de denúncia estão disponíveis para que seus funcionários (e terceiros) possam reportar condutas inadequadas, assegurando-se o sigilo do denunciante.

17. COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação da BETHMED deve ser honesta e alinhada com os valores da empresa, assegurando que nenhuma informação falsa ou enganosa seja divulgada.

No site da empresa serão fornecidas informações, para acesso público, tais como: valores norteadores da instituição, o organograma funcional, um canal de denúncias, dentre outros.

Os Canais de denúncia estão disponíveis para que funcionários e terceiros possam reportar condutas inadequadas, assegurando-se o sigilo do denunciante. Eventuais dúvidas, sugestões ou denúncias a este Código poderão ser feitas através do canal supra citado, ou diretamente ao Comitê de Ética e Compliance.

18. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A BETHMED adota políticas rigorosas de prevenção à corrupção e suborno, com mecanismos de controle e auditoria.

Também são adotadas medidas diversas, como comunicados, treinamentos, eventos e disponibilização de Comitês, a fim de assegurar a divulgação e o reforço dessas informações, prevenindo condutas reprováveis e ímprobas.

19. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A aceitação de brindes ou presentes deve ser limitada, e sempre reportada à diretoria para evitar influências indevidas nas decisões.

Eventuais brindes, presentes ou outros benefícios só poderão ser aceitos caso se enquadrem nas seguintes limitações:

- Estejam dentro dos padrões normais do mercado de cortesia, hospitalidade ou de protocolo Institucional;
- Sejam permitidos sob as leis aplicáveis;
- Sejam claramente identificados e **não** possuam valor comercial;
- Entende-se por brindes todo item de valor modesto (referência até R\$ 100,00), a ser distribuído com o intuito de **divulgação da marca apenas**.

20. USO DE INTERNET E REDES SOCIAIS

O uso das redes sociais e da internet corporativa deve ser responsável, evitando-se conteúdos inadequados ou violação de privacidade.

Deverão ser evitadas situações nas quais o colaborador e/ou terceiro se envolva em discussões públicas, de qualquer tipo, que possam ser vistas como uma expressão em representação do comportamento da Instituição, sem a aprovação prévia da Direção Geral e do Comitê de Ética e Compliance. Isso inclui discussões em redes sociais externas, fóruns empresariais ou de negócios e outros veículos de comunicação social.

21. TRABALHO REMOTO

Os colaboradores que atuam em regime de trabalho remoto devem seguir as mesmas regras de ética e segurança aplicáveis ao ambiente presencial.

22. DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

A BETHMED respeita os direitos de imagem e voz dos seus colaboradores e clientes, garantindo a proteção dos dados coletados em eventos e campanhas, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Tais regras são aplicáveis a todos, inclusive os integrantes da alta direção.

Para assegurar esta previsão, o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados atuará na fiscalização, de forma independente.

23. CANAL DE DENÚNCIA

A BETHMED oferece um canal seguro e confidencial em seu site, para que seus colaboradores, clientes e público em geral, possam reportar práticas inadequadas ou antiéticas.

As informações recebidas, desde a identidade do denunciante até os dados sobre o fato, serão mantidas sob sigilo, fazendo com que as denúncias sejam enviadas de forma segura.

Todas as dúvidas, sugestões ou denúncias serão recebidas de forma segura, anônima, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, e serão tratadas com confidencialidade e sigilo pelos setores responsáveis por sua apuração.

Para assegurar tais previsões ao longo de toda a apuração, os Comitês de Ética e Compliance e de Privacidade e Proteção de Dados atuarão de forma interdependente, podendo ser acionados pelo denunciante a qualquer tempo.

Após a formalização da denúncia, será gerado um número de protocolo. Por meio deste, o denunciante poderá fazer o acompanhamento da ocorrência. Outra forma de acompanhar o andamento do caso, é através de constantes atualizações (*feedback*) que será concedido de forma direta ao denunciante – caso este opte por se identificar –, em momento posterior à tratativa e apuração da denúncia (documento regimental em anexo).

Toda denúncia será devidamente tratada pelos Comitês de Ética e Compliance e de Privacidade e Proteção de Dados, e pela Direção Geral. Após minuciosa investigação dos fatos, eventual conduta ilícita, será devidamente punida (conforme item 24), atendendo aos critérios da proporcionalidade e razoabilidade.

24. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Havendo a comprovação de qualquer conduta que venha a descumprir as disposições deste Código, serão rigorosamente punidas, através das seguintes sanções: advertência formal; aplicação de multa contratual; rescisão do contrato. Poderá, ainda, ensejar no ajuizamento de ações judiciais, cíveis e/ou criminais.

A imposição de sanções será sempre avaliada de forma criteriosa, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além das disposições previstas na legislação pátria e no presente Código de Ética. Descumprir o presente Código também pode implicar na adoção de medidas jurídicas, cível e/ou criminal, que poderá resultar em sanções consideráveis.

Além disso, a Instituição se reserva no direito de adotar qualquer ação ou medida disciplinar contra o colaborador ou terceiro que se envolva em conduta considerada imoral, antiética ou ilegal, independente de essa conduta representar ou não um descumprimento ao Código de Ética, ou ter relação com a atividade da Instituição, desde que sua conduta constitua qualquer risco reputacional, ou de qualquer outro tipo de prejuízo, para a Instituição.

Caso haja eventual fiscalização ou investigação realizada por órgãos, entidades ou agentes públicos, todos os integrantes do quadro empresarial devem se comprometer em cooperar, fornecendo, sempre, a verdade dos fatos.

25. CONCLUSÃO

A adoção e o cumprimento deste Código são essenciais para criar um ambiente de trabalho ético, transparente e responsável. Todos os colaboradores da BETHMED devem se comprometer com as diretrizes aqui estabelecidas.

Nos casos não previstos neste Código, o Comitê de Ética e Compliance, deverá analisar sobre como proceder.